

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5199 DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Largo Benedicto Costa Limão**” o triângulo localizado na confluência das seguintes vias públicas: Avenida Prefeito Edne José Piffer, Avenida Sérgio Sessa Stamato, Avenida dos Antunes, Rua Vicente Paschoal e Rua Cícero Prates, próximo à sede do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de maio de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de maio de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”